

LEI Nº 2035/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Cooper Vargas e a Sociedade Porvir Científico, visando o pagamento de 50% das mensalidades dos alunos matriculados nos cursos de Técnico em Agropecuária nos respectivos Colégios, conforme termos de convênio em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.313,00 (doze mil, trezentos e treze reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO;

02- Depto de Agricultura;

PROJETO: 0602.20.606.0026.2.026

3.3.50.41-080-Contribuições.....

R\$ 12.313,00

Soma.....

R\$ 12.313,00

Art. 3º Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01- Depto de Ensino fundamental;

PROJETO: 0401.12.361.0014.1.001

4.4.90.52-160- Equipamento e material permanente.....

R\$ 6.313,00

PROJETO: 0401.12.365.0015.2.014

4.4.90.51-160- Obras e Instalações.....

R\$ 6.000,00

Soma.....

R\$ 12.313,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 07 de Abril de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda